



LEI N.2.383/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõem os arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 15 da Lei n. 2.219/PMC/2007 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A				B - Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0036.2.0061		ATEND AO PACS E PSF - BLATB		10.301.0036.1.004		IMPL DA ESTRUT DO SERV DE SAÚDE - BLATB	
002.007		TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		002.002		TRANSF VOLUN UNIÃO - CONV	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	20.000,00	4.4.90.52.00		EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
370	3.1.90.30.99	Outros Matérias de Consumo	20.000,00	378	4.4.90.52.99	Outros Equip e Mat Permanente	40.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terc Jurídica	20.000,00				
371	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terc Jurídica	20.000,00				
<b>TOTAL</b>							<b>40.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 31 de outubro de 2008.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171